



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
CONTORLE INTERNO**

---

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO - CONTRATO**

O Sr **JONAS DA CUNHA PINTO**, servidor que exerce o Cargo de Provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 331.902.752-20, residente e domiciliada na cidade de Tucuruí-Pa. **Responsável pelo Controle Interno da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**, nomeado nos termos da portaria nº. 0318/2021 de 16 de agosto de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º 032021/2021**, referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**, tendo por OBJETO, **Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em favor da Câmara Municipal de Tucuruí/Pa., com o valor global no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, celebrado com a unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) CONTRATO Nº 001/2022 Revestido de todas as formalidades legais para contratação que couber para o processo em referência e estando apto a gerar despesas para a casa Legislativa deste município;

Tucuruí - PA, 02 de janeiro de 2022.

  
**Jonas da Cunha Pinto**  
Controle Interno  
Portaria nº. 0318/2021

TUCURUÍ, PA, 02 DE JANEIRO 2022